

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano XIV | Edição nº 1767A



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.839, 27 DE JANEIRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SUPERVISOR DE ENSINO.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2026, do emprego de provimento efetivo de Supervisor de Ensino , o(a) **Sr.(a). JEFFERSON LUIS BRENTINI DA SILVA**, matr.263879, nomeado através da Portaria nnº 6.268, de 02 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 27 de janeiro de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.840, 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância nº 004/2026, para apuração de conduta profissional de servidor público municipal.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art 1º - Instaurar Sindicância nº 004/2026, para averiguar conduta profissional de servidor público municipal, efetivo no emprego de Auxiliar de Creche, Sr(a). Caroline Gomes Brás- matr. 101319.

Art 2º- Para tanto fica designada a Comissão de Sindicância desta Municipalidade, nomeada através da Portaria 6.789, de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 27 de janeiro de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 – CEP 14.730-000
CNPJ – 52.942.380/0001-87 - IE 463070204110 – PABX-17-33619500

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº002/2026

A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo de Análise de Histórico Escolar e Títulos para formação de cadastro reserva para Estágio, em parceria com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/Sistemas de Informação	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Administração	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Agronomia	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Artes	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Ciências Contábeis	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Direito	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Educação Física – Licenciatura	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Enfermagem	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Engenharia Agrônoma	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Engenharia de Alimentos	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Engenharia Ambiental	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Fisioterapia	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Fonoaudiologia	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Geografia	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Recursos Humanos	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
História	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Letras	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 – CEP 14.730-000
CNPJ – 52.942.380/0001-87 - IE 463070204110 – PABX-17-33619500

Matemática	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Nutrição	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Pedagogia	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva
Psicologia	a partir do 1º semestre	Cadastro de Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a: R\$ 900,00 (novecentos reais) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$ 100,00 (cem reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) após o preenchimento da 10ª (décima) vaga da lista geral do curso, sendo, portanto, convocado para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.7. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.8. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.9. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.10 deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.10. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá apresentar do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 – CEP 14.730-000
CNPJ – 52.942.380/0001-87 - IE 463070204110 – PABX-17-33619500

a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.11. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.7 o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.11.1.1. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.11.1.2. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.12. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.13. São requisitos para inscrição:

2.14. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente, mediante apresentação de declaração de matrícula;

2.15. Apresentar a documentação para seleção:

2.15.1 Histórico escolar do ensino médio;

2.15.2 Certificados de cursos/títulos, se for o caso, conforme descrito no item 4.3 deste Edital.

2.16. Os documentos previstos nos itens 2.14, 2.15, 2.15.1, 2.15.2 que não forem apresentados autenticados ou acompanhados do original, não serão considerados para fins de pontuação.

2.17. Certidões, certificados e demais documentos extraídos de *sites* da internet serão submetidos à análise pela Comissão de Análise de Processo Seletivo Simplificado que, após conferência, o validará, sendo sua decisão irreversível.

2.18. Finalizado o período de inscrição, a Secretaria Municipal de Educação remeterá todos os documentos para a Comissão de Análise de Processo Seletivo que, em reunião especialmente convocada pela Secretaria Municipal de Educação, verificará, controlará e conferirá a documentação entregue pelos inscritos, procedendo à aplicação da pontuação prevista neste Edital, para cada um dos documentos apresentados.

2.19. São requisitos para contratação:

2.19.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.19.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.19.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.19.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.19.4. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **04/02/2026 até 13/02/2026**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Silva Jardim, nº 59, Centro, Monte Azul Paulista-SP, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e 14:00 horas às 16:00 horas.

3.3. Não serão aceitas outras formas de inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 – CEP 14.730-000
CNPJ – 52.942.380/0001-87 - IE 463070204110 – PABX-17-33619500

3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Prefeitura do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site eletrônico da prefeitura <https://monteazulpaulista.sp.gov.br/novosite/> e no diário oficial.

3.7. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá verificar a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.8. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.9. A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase de classificação, com pontuação conforme Histórico Escolar do Ensino Médio e Títulos.

4.2. Pontuação no Histórico Escolar do Ensino Médio: Será analisado histórico escolar do ensino médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, sendo somadas as notas e feito a média.

4.3. Pontuação nos Títulos:

4.4. Curso superior (Bacharelado, Tecnólogo ou Licenciatura): 1 ponto;

4.5. Pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas: 0,5 (meio) ponto;

4.6. Pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado: 1 (um) ponto;

4.7. Pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado: 1 (um) ponto.

4.8. A Classificação será efetuada mediante a somatória de pontos obtidos na análise de histórico escolar e títulos, nos termos dos itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 deste Edital.

4.9. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Número de Filhos

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admitidos recursos com base na divulgação da lista de classificação provisória, que deverão ser protocolados no dia **20 de fevereiro de 2026**, na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, Rua Silva Jardim, nº 59, Centro, Monte Azul Paulista-SP, no horário das 08:00 horas às



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 – CEP 14.730-000
CNPJ – 52.942.380/0001-87 - IE 463070204110 – PABX-17-33619500

11:00 horas e 13:00 horas às 17:00 horas.

5.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.5. A decisão da Comissão responsável pelo Processo Seletivo instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos deste edital, que será divulgada no site da Prefeitura

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, prazo de recurso e publicação de lista definitiva serão feitas conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Divulgação e Recursos:	
Divulgação Classificação Provisória	19/02/2026
Período de Recurso	20/02/2026
Divulgação Classificação definitiva	24/02/2026

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão utilizados para convocação os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.3. A Secretaria Municipal de Monte Azul Paulista realizará 2 (duas) tentativas de contato por dia em horários distintos, durante 3 (três) dias. De forma complementar, poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas.

7.3.1.1. Após atender a convocação o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação necessária para assumir a vaga, conforme item **8.5. deste edital**, em até 5 dias úteis, sob pena de ser desclassificado(a).

7.3.1.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (por telefone) realizadas pela Secretaria Municipal de Monte Azul Paulista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) irá para o final da lista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 – CEP 14.730-000
CNPJ – 52.942.380/0001-87 - IE 463070204110 – PABX-17-33619500

7.4. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.8. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.9. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.11. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto a Secretaria Municipal de Educação de Monte Azul Paulista, Rua Silva Jardim, nº 59, Centro, Monte Azul Paulista-SP, devendo constar no requerimento: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF.

7.12. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008, por meio da empresa CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, organização credenciada e legalmente constituída com essa finalidade, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/08.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista por no máximo 24 meses, sem prorrogação.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos em até 5 dias úteis, sob pena de ser desclassificado:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Comprovante de residência;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada Secretaria Municipal de Monte Azul Paulista,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
PRAÇA RIO BRANCO, Nº 86 – CEP 14.730-000
CNPJ – 52.942.380/0001-87 - IE 463070204110 – PABX-17-33619500

devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE e da Prefeitura por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.7. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.


9.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão pela comissão responsável pelo Processo Seletivo instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Monte Azul Paulista.

9.9. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação	04/02/2026 até o dia 13/02/2026
Publicação da classificação provisória	19/02/2026
Interposição de recursos contra a classificação provisória	20/02/2026
Publicação da classificação definitiva	24/02/2026

9.10. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Monte Azul Paulista, 28 de janeiro de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL